



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SPI/ARSESP Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2024

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SPI/ARSESP Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Contratação para julgamento da Concorrência Internacional nº 01/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos lotéricos do Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, considerando os termos dos artigos 6º, inciso L, e 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 12 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e do artigo 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 68.596, de 10 de junho de 2024, resolvem:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Internacional nº 01/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos lotéricos do Estado de São Paulo:

- I - Mariana Terra Castellotti - RG 25.067.902-4 (Titular), como membro e Presidente;
- II - Guilherme de Aguiar Falco - RG 14.345.669 SSP/MG (Titular), como membro;
- III - Isabella Cristina Serra Negra Lofrano - RG 47.760.377-4 (Titular), como membro;
- IV - Matheus Galembeck Ahern Miranda - RG 50.116.774-2, como suplente.

Artigo 2º. A participação na Comissão de Contratação será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 3º. O indicado no artigo 1º, inciso IV desta Resolução fará as vezes de equipe de apoio quando não substituir algum dos membros titulares.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

**THIAGO NUNES MESQUITA**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP